

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Évora, realizada em católicas de Setembro de mil novecentos e setenta e três.

Nos católicas dias do mês de Setembro de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Évora, Paços do Concelho e Sala das Sessões, reuniu-se a respectiva Câmara Municipal, sob a presidência do seu Excmo. Sr. Vice-Presidente, Senhor António Manuel Guterres Paiva e com a presença dos executores Senhores Angelino Pires Brito, José Manuel Jerónimo Pereira e António Francisco Mendes.

Aberta a reunião ao público e uma hora, o Senhor Vice-Presidente comunicou.

com que os secretários Leifores Luis Felix
Lemos, Doua Label da Tristão Morgado
Palhasã de Lourea Fernandes e Engenheiro
Mariano Elias de Lourea Costa Pinto par-
ticiparam e sua impossibilidade de com-
parecência à presente reunião, faltas estas
que a Câmara deliberou considerar como
desideramente justificadas.

Seguidamente foi aprovada a ata
da última reunião com dispensa da
sua leitura, por o respectivo texto having
sido pessoalmente distribuído a todos os
membros presentes, de harmonia com o
artigo quatro do Decreto-Lei número
quarenta e cinco mil trezentos e oventa
e dois, de vinte e um de dezembro de
mil novecentos e oventa e três, após o que
a Câmara se ceipou dos seguintes assun-
tos:

Expediente: - Um ofício da Direcção de
Finanças deste Distrito, comunicando que
foi autorizada a cobrança da derrama
ultimamente votada de cinco e meio por
cento a lançar no ano de mil novecen-
tos e oventa e quatro, cumulativamente
com a dos adicionais às contribuições
e impostos sobre que incide "duplicado".

**Concurso para o fornecimento de sacos
para a recolha de lixo:** - Foram abeer-
tas as propostas do concurso para o for-
necimento de sacos para a recolha de
lixo, tendo-se verificado a apresentação
das seguintes: Jorge Alberto Barata da
Oliveira, com três qualidades de sacos de
papel, aos preços, respectivamente de

duzentos e quarenta mil escudos, quatro-
centos e quarenta mil escudos e seiscentos
e quarenta mil escudos; Feliciano,
Fonseca & Jorge, Limitada, pelo preço
de duzentos e cinquenta e seis mil
e oitocentos escudos; Celpur - Equipamen-
tos para higiene, limpeza e produtos
Químicos, Limitada, com preços de al-
ternativa que são de cento e trinta e
e seis mil escudos a duzentos mil
escudos e Joaquim Saraiva com
preços, em alternativa, de noventa
e oito mil quatrocentos escudos e cento
e trinta mil e quinhentos escudos, tendo
a Câmara deliberado que as propos-
tas baixarem à Repartição Técnica
para informação e posterior especifica-
ção.

Fornecimento de lentisco - Foi novamente
le presente à reunião a proposta pa-
ra o fornecimento de doze mil qui-
los de lentisco destinado aos servi-
ços de higiene e limpeza, apresentada
pelo único concorrente, Fernando Ba-
talha, depois de devidamente informa-
da. Atendendo à grande diferença de
preço entre o ano passado e o da
presente proposta (dois escudos e
cinquenta centavos para cinco escudos
por quilo), a Câmara deliberou não
fazer a adjudicação daquele forneci-
mento, procurando-se por outros
meios fazer a aquisição do material
necessário ao fim em vista.

Documento Suplementar da Câmara.

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à apreciação da Câmara o segundo orçamento suplementar ao ordinário desta Câmara Municipal, para o corrente ano, para efeitos de aprovação, tendo sido o mesmo decididamente apreciado e resolvido que, findo o prazo de exposição ao público para efeitos de reclamações, volte à apreciação final.

Doentes Pobres: - Foram presentes, decididamente organizados, os processos para a concessão de guias de responsabilidade pelas despesas de tratamento e internamentos hospitalares a favor de Antônia Ventura, Maria Isabel Tapico, Cândida Paquina mãe dos Santos e Delfina Antônia Filho Hilário. Porque todos estes doentes são pobres, têm o seu domicílio de origem neste concelho e não podem ser tratados no Hospital Local, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a concessão das pretendidas guias.

Embargos Administrativos: - O Senhor Vice-Presidente informou a Câmara que, tendo a fiscalização verificado que Guilherme Jerônimo Vieira, trabalhador, casado, residente na Quinta do Municipal e mulher Maria João, doméstica, viúva, residente no Bairro das Ptas, procediam à construção de prédios para habitação, respectivamente num terreno da Quinta do Babel e no Bairro das Ptas, que que para tanto estivessem munidos das competentes licenças municipais, notou por que tais trabalhos foram embargados, em-

bargos que, para se tomarem excentões carecem de homologação da Câmara, feito que os submetta à sua apreciação. A Câmara, depois de apreciar decididamente os respectivos processos que para o efeito lhe foram presentes, deliberou, por unanimidade, ratificar para os devidos e legais efeitos os embargos em causa.

Licenças para férias: - Decididamente informados, foram presentes os requerimentos de Helder Francisco Loureiro Paucosas, António Cristiano e Manuel Francisco Ribeiro, pedindo a concessão de licenças para férias, salidas, a do primeiro por quinze dias e as dos segundos por sete e quatro dias. Atendendo às informações favoráveis que dos mesmos constam, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder as respectivas licenças.

Licença por doença: - Foi igualmente presente um requerimento do exercício municipal, Senhor Doutor Sarrilho José Antunes, pedindo a concessão de quinze dias de licença por doença, em perseguição da anteriormente concedida, em virtude de continuar doente e impossibilidade de comparecer ao serviço. Em virtude de tal doença se encontrar comprovada por atestado médico, confirmado pela competente autoridade sanitária, a Câmara deliberou por unanimidade conceder

a pretendida Ruína.

Ordem de Serviço aos Q.T.T.: - foi depois presente um ofício da Direcção dos Serviços de Edifícios dos Correios e Telecomunicações de Portugal, pedindo para ser informada sobre qual o encargo que os Q.T.T. terão de suportar pela vedação duma parcela de terreno que constitui o leito de um caminho a eliminar, de acordo à passagem de um tril da Companhia dos Caminhos de Ferro e que se destina à construção dum depósito de material e garagem daquela Empresa pública.

Em conformidade com a informação que sobre o assunto foi passada pela Repartição Técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, que se proceda à desafetação do domínio público do referido terreno, em virtude de o mesmo se tornar dispensável, por motivo de o caminho ser desviado para outro local.

Documento de vencimento do Engenheiro -
- Chefe dos Serviços Técnicos de Obras: -
- O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara de haver sido recebido, através do Governo Civil deste Distrito, a informação solicitada à Direcção - Geral de Administração Local sobre a possibilidade da elevação do ordenado do Engenheiro - Chefe dos Serviços Técnicos de Obras desta Câmara Municipal até ao limite estabelecido para engenheiro - chefe dos serviços técnicos do Estado.

Em virtude da viabilidade da pe-
tenção e tendo em consideração que idên-
tico procedimento foi adoptado por ou-
tros municípios e principalmente por
se reconhecer a justiça de tal actualisa-
ção atendendo ao crescente aumento de
trabalho que ao respectivo funcionário
seu cargo exigido, por proposta do
Senhor Vice-Presidente, aprovada por
unanimidade, foi deliberado o seguinte:

a) - Fixar em onze mil secentos e
trinta e cinco o ordenado mensal cor-
respondente ao cargo de "engenheiro-efe-
fe dos serviços técnicos de obras" des-
ta Câmara Municipal;

b) - Exigir, como requisito de admi-
são a concursos futuros para o posi-
mento do referido lugar, além do cur-
so de engenharia civil, a prova da
prestação de, pelo menos, seis anos
de bom e efectivo serviço ao Estado,
a corpos administrativos ou a em-
presas concessionárias de serviços pú-
blicos, podendo, também, ser admi-
tidos aos concursos indivíduos habi-
litados como referido curso que não
satisfaçam este último requisito, os
quais, no entanto, só serão admitidos
nos concursos no caso de não can-
didatarem engenheiros civis possuindo-
es do aludido tempo de serviço;

c) - Que esta deliberação seja sub-
metida à aprovação do Conselho Muni-
cipal e, posteriormente, também à aprova-
ção de Sua Excelência o Ministro do

Inteiro, de confidencialidade como disposto no artigo citado do Decreto - Lei número quarenta mil e catóese de trezta e nove de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Iluminações do Obatal: - O Secador de Ilpe Angelino Figueiredo informou a Câmara de haver sido recebida no Sessão do Comércio, de que é presidente, uma carta da empresa que no ano findo procedeu à instalação das iluminações festivas por ocasião do Natal oferecendo os seus serviços para o corrente ano, pelo que perguntava se a Câmara estaria interessada em promover tais iluminações, tendo o Senhor Vice-Presidente dito que na Câmara ainda não foi recebida qualquer comunicação da referida empresa, pelo que se aguarda que a mesma se lhe decida nesse sentido para posteriormente se resolver sobre o assunto.

Balanças: - Saldo verificados no dia de hoje: Câmara - oitenta milhões quinhentos e sessenta e quatro mil cento e quínta e dois escudos e sessenta centavos; Turismo - quinhentos e setenta e dois mil novecentos e trezta e sete escudos e sessenta centavos.

Pagamentos: - Autorizados os pagamentos conferenciados nas autorizações número dois mil seiscentos e dezto e número dois mil seiscentos e quínta e cinco no total de oito mil novecentos e quínta e oito escudos da Câmara, consignando-se a despeza em minuta a parte da acta que lhes respeita da presente reunião. Ratificado

os pagamentos compreendidos nas autoe-
sões número dois mil quinhentos e dez
e número dois mil quinhentos e dezasseis
no total de cinquenta e três mil o-
centos e sessenta e seis e sessenta e cin-
quenta e sessenta e seis da Câmara.

Aprovação em Alimuka: - A Câmara
ao abrigo do parágrafo primeiro do
artigo trezentos e cinquenta e quatro do
Código Administrativo deliberou aprovar
em reunião para efeitos imediatos a
deliberação tomada nesta reunião, sob
a epígrafe: "Embargos Administrativos".

E, não havendo mais nada a tratar,
foi encerrada a reunião, do que para
constar se lavrou a presente acta
que eu ~~Assessor~~ Assessor
Oficial assumido de Chefe da Secretaria,
a redigi e subscrevo.

X
Ass. Gen. J. F.